



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 523/2013

De 07 de agosto de 2013

Autoriza transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA LUCIA – PR ACISLU, a título de contribuição para realização de finalidade de interesse público municipal, e autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Lúcia - Pr, aprovou eu Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder transferência financeira de até R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA LUCIA - PR, a título de contribuição para realização da feira Exposalu 2013, e a ceder área pública Municipal, e a imprimir todo o apoio necessário para a realização deste evento, cedendo servidores, máquinas, materiais, equipamentos, respeitando-se, ainda o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O instrumento congênere será elaborado, pelo Poder Público Municipal, na forma do plano de aplicação em anexo.

Parágrafo único. É condição indispensável para a avaliação do Plano de Trabalho pela Secretaria a comprovação da situação de regularidade da proponente.

Art. 3º - Para atendimento ao previsto na presente Lei Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte especificação:

03.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0012.2.2010 – Ações de promoção a Industrialização.

Natureza da despesa 272 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Destinação de Recursos 000 Recursos Livres

R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 4º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir.

03.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.00121.009 – Obras de Fomento para Produção Industrial.

Natureza da despesa 270 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R\$ 30.000,00

04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00032.015 – Atividades do Departamento de Administração

Natureza da despesa 430 - 33.90.30.00.00 – Material de consumo

Destinação de Recursos 000 Recursos Livres R\$ 30.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2013

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal